

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 08/05/2012  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neves  
Coordenador de Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 296/2012	
DATA	08 MAIO 2012
HORAS	12:50
Ricardo Barbosa	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.028, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

“Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.870, de 21 de maio de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº 1.976, de 10 de novembro de 2011 e 2.005, de 22 de dezembro de 2011.”

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O termo final do prazo previsto no art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.870, de 21 de maio de 2010, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.976, de 10 de novembro de 2011, e 2.005, de 22 de dezembro de 2011, **fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 27 dias do mês de abril de 2012.

  
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA  
Prefeito Municipal